

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

INDICAÇÃO

RESERVADO À DIR. GERAL

REQUERIMENTO

N.º 023 DATA 24 / 03 / 2025

MOÇÃO



Assinatura

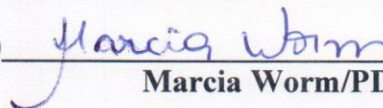
Sr. Presidente e Srs. Vereadores:

A Vereadora abaixo assinada solicita na forma regimental para que após deferido pela Mesa Diretora, seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que estude a possibilidade de o município se adequar à lei que emite credenciais de estacionamento destinadas a idosos e pessoas com deficiência. Esse benefício é garantido pela Lei Federal nº 9.503, regulamentada pela Resolução nº 965/2022 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). De acordo com a legislação, 5% das vagas de estacionamentos regulamentados devem ser destinadas a idosos e 2% a pessoas com deficiência, assegurando a acessibilidade e mobilidade para esses grupos. Diante disso, aproveitar para demarcar espaços com pintura e colocação de placas com devida sinalização das vagas reservadas as pessoas idosas e com deficiência.

Como solicitar a credencial: Para obter o credenciamento e carteirinha, é necessário a adequação do município através da Lei, o qual é feito através do CRAS, Centro de Referência Social de cada Município. Idosos podem se cadastrar com a apresentação de carteira de identidade, e pessoas com deficiência com Laudo Médico que comprove a condição.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 24 de março de 2025.

Vereador(a)


Marcia Worm/PDT

OBSERVAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
DEFERIDO
Na reunião de 24/03/2025

PRESIDENTE